



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



# EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

### I – PREÂMBULO

O Município de Caratinga - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Caratinga/MG, na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.334.268/0001-25, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 014/2020, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço, nos termos das Leis Federais Nº. 8.666/93, Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Nº. 123/2006 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, regendo-se ainda, pelas disposições legais aplicáveis a espécie e condições fixadas no presente Instrumento Convocatório.

Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Pregoeiro.

### SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DATAS, HORÁRIOS E LOCAL PARA OS PROCEDIMENTOS:

**LOCAL:** Rua Raul Soares, nº 171, 1º Andar, Centro, Caratinga / MG

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 04 de abril de 2022 às 10h30min

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 04 de abril de 2022 às 10h35min

As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.caratinga.mg.gov.br/>, bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.caratinga.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/diario-eletronico---executivo/1>, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### II - OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto realizar o REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos



em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota Municipal, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial 014/2022.

### **III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da licitação:

**3.1.1** – AS EMPRESAS PERTENCENTES AO RAMO DE ATIVIDADE RELACIONADO AO OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NOS RESPECTIVOS ATOS CONSTITUTIVOS, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**3.2.** Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente, em especial as hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município de Caratinga;
- f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**3.3.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**3.4** - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão de julgamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

### **IV - ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário mencionados no preâmbulo.

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **4.1.2.1 - DIZERES ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**

A/C DO PREGOEIRO

EMPRESA\_\_\_\_\_

Envelope 1 - “**PROPOSTA COMERCIAL**”

Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

### **4.1.2.2 - DIZERES ENVELOPE HABILITAÇÃO**

AC DO PREGOEIRO

EMPRESA\_\_\_\_\_

**Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**

Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

**4.2** - A Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada, no local, data e horário definidos neste edital.

## **V - DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.



5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado só poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5** - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para exercício do direito de preferência de contratação com microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital, **alternativamente**, um dos seguintes documentos:

- a) Em se tratando de sociedade empresária, certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; ou, em se tratando de sociedades simples, documento equivalente emitido pelo Cartório de Registro da Pessoa Jurídica.
- b) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte, para efeitos da LC 123/2006 e posteriores alterações, apresentar conforme modelo constante do Anexo VII deste edital.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



b.1 – Havendo suspeita quanto a veracidade das informações, poderá haver diligência na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, a fim de comprovação do declarado pelo licitante.

c) A comprovação da qualidade microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparadas) poderá ser comprovada com a apresentação de relatórios contábeis, forma de constituição da empresa, regime tributário adotado, entre outros, de forma que demonstrem ter auferido receitas brutas em valores que se amoldem ao estabelecido no art. 3º da LC 123/06;

5.6 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

5.7 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

**5.8 - ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.2 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002.**

5.8.1 - O Licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro, nos termos da subcláusula 5.4, deverá apresentar a Declaração conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10520/02 em envelope independente contendo em sua parte externa os dizeres:

A/C DO PREGOEIRO

### **DECLARAÇÃO CONFORME VII do art. 4º da Lei 10520/02**

EMPRESA\_\_\_\_\_

Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

5.8.1.1 – O licitante não credenciado a fase de lances verbais, deverá encaminhar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

5.8.2 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, será considerado declarado tacitamente que atende aos requisitos para habilitação, na forma do art. 4º, inciso VII da Lei 10520/02;

5.8.2.1 – O licitante que encaminhar sua proposta comercial via postal, deverá enviar, em envelope distinto do de habilitação e proposta comercial, isto é, em separado, a documentação comprobatória do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (ou equiparada), na forma do Título V deste edital, sob pena de inviabilidade de julgamento de sua proposta comercial.

## VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

**6.1** - No envelope de proposta deverá conter os dizeres especificados no **item 4.1.2.1**

**6.1.1** - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

**6.1.2** - Especificação dos produtos, conforme objeto;

**6.1.3** - Preço unitário e total, em moeda nacional;

**6.1.3.1**. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o unitário, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

**6.1.3.2**. – Havendo divergência entre as especificações dos itens constantes do Anexo II deste Edital e as constantes dos arquivos eletrônicos gerados para o Sistema Informatizado de Apuração de Pregão, prevalecerão as primeiras.

**6.2** - A simples participação neste certame implica em que:

**6.2.1** - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**6.2.2** - A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**6.2.3** - O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**6.2.3** - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

**6.2.3.1** - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.2.3.2** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura da ata de registro de preço, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

**6.2.4** - Os produtos serão entregues conforme especificação constante no Anexo I do presente certame, sendo que a ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados de sua assinatura.

**6.2.5** - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I e II deste edital.

**6.2.6** - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderão ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

**6.2.7** - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

**6.2.8** - A proposta deverá conter a marca dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

**6.2.9** - A vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias da referida ordem;

**6.2.10** - **Juntamente com a proposta escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em CD-ROM ou PEN-DRIVE.**

**6.3** - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência, na forma do art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93, destinado a suprimir informações eventualmente ausentes na proposta.



## VII- DA HABILITAÇÃO

**7.1** - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 – Envelope 02.**

**7.1.1** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração publica, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**7.2** - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

### **7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**7.2.1.2** - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**7.2.2.2** – Certidão de Regularidade perante o **FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a **Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.



**7.2.2.4** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

**7.2.3.1.** Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

**a)** Certidão Negativa de Falência/Concordata ou Certidão Judicial Cível Negativa da Sede da pessoa jurídica licitante (expedida pelo cartório distribuidor).

**a.1)** Serão consideradas válidas para este certame aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

## **7.3 – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS EM CARATER GERAL**

**7.3.1** – Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo V**;

**7.3.2** – A licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº. 123/06, deverá apresentar Declaração que comprove o enquadramento em ME ou EPP, **junto da peça de credenciamento**.

**7.4** – Os documentos relacionados no item **7.2.1 – “REGULARIDADE JURÍDICA”** não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o CRENDENCIAMENTO neste Pregão.

**7.5** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7.6** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

## VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 8.1 - ABERTURA DA SESSÃO

**8.1.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**8.1.2** - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

### 8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, ao Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - Dentre as propostas aceitas, ao Pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.2.1** – Por tratar-se de licitação por **MENOR PREÇO GLOBAL**, será obrigatória a cotação de preços para todos os itens que o compõe sob pena de desclassificação da proposta comercial.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**8.2.2.2 – A escolha do julgamento de forma global, justifica-se pelo fato de que o julgamento por item traria prejuízo ao conjunto do objeto contratado.**

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o alcance no máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## 8.3 LANCES VERBAIS

**8.3.1** - Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.4** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.3.5** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.3.6** - Ao Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.3.7** - Após a negociação, se houver, ao Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**8.3.8** - Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar com a empresa, para sua última proposta.

## 8.4 HABILITAÇÃO

Endereço: Rua Raul Soares, nº 171, Centro – CEP: 35300-024 - Caratinga-MG  
E-mail: comprascaratinga@gmail.com | site: www.caratinga.mg.gov.br



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**8.4.1** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

**8.4.2** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**8.4.3** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**9.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.01.20.122.0006.2.130 339030370000 – Ficha 3956  
02.05.01.04.122.0003.2.130 339030370000 – Ficha 4076  
02.08.02.12.122.0005.2.130 339030370000 – Ficha 4112  
02.08.05.12.361.0005.2.135 339030370000 – Ficha 3968  
02.09.01.04.122.0002.2.130 339030370000 – Ficha 3958

02.04.01.20.122.0006.2.130 339039160000 – Ficha 4079  
02.05.01.04.122.0003.2.130 339039160000 – Ficha 4077  
02.08.02.12.122.0005.2.130 339039160000 – Ficha 4113  
02.08.05.12.361.0005.2.135 339039160000 – Ficha 4114  
02.09.01.04.122.0002.2.130 339039160000 – Ficha 4061

## X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

**10.1** – Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitações, dirigida ao Pregoeiro.

**10.2** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

**10.3** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**10.4** - Os recursos quanto da aplicação das penalidades poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

**10.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Caratinga/MG, situada a Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, Centro, Caratinga/MG.

## **XI - DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**11.1** - Inexistindo interposição de recurso, ao Pregoeiro Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**11.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura da ata de registro de preço.

**11.3** - O Município poderá exigir, como condição para adjudicação do objeto, a apresentação de amostra de qualquer produto, o que será solicitado quando se tratar de produto desconhecido com indícios de não atendimento às especificações do edital.

**11.3.1** - No caso de reprovação nos testes, o proponente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, que será analisado pelo Setor Jurídico, em conjunto com o corpo técnico da Prefeitura.

**11.3.2** - No caso de ser julgado improcedente o recurso, o segundo classificado na fase de julgamento passará pelo mesmo procedimento, respeitando-se as disposições da Lei 8.666/93, até que haja proponente que satisfaça as condições e padrões mínimos exigidos no certame.

## **XII - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS REGISTRADO**

**12.1** - São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

**12.1.1** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, no prazo máximo de 07 (sete) dias do recebimento **da Ordem de Fornecimento**.



**12.1.2** - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da ata de registro de preço dela decorrente.

**12.1.3** - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Caratinga - MG ou a terceiros.

**12.1.4** - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

### **XIII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

#### **13.1 - DO PAGAMENTO**

**13.1.1** - Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

**13.1.1.1** - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de serviço ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelo cancelamento do registro de preços.

**13.1.2** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

#### **13.2 - DO REAJUSTE**

**13.2.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

**13.2.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de



Caratinga para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

**13.2.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**13.2.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo prestador de serviços Registrado, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da ata de registro de preço, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.2.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, sem prejuízo da Municipalidade.

**13.2.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

**13.2.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**13.2.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**13.2.1.6.2** - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.



#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**14.2** - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura.

**14.3** - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar a ata de registro de preço em 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

**14.4** - Ao Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.5** - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

**14.6** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.7** - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

**14.8** - Conforme art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sendo descredenciado do sistema de



cadastramento de fornecedores do município a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preço e das demais cominações legais.

**14.9** - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**14.10** – As adesões a presente ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador (Município de Caratinga);

**14.11** – Poderá ser firmado contratos administrativos decorrentes dos preços registrados, a qual a minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) será utilizada como parâmetro para elaboração do referido instrumento - *procedendo as devidas atualizações conceituais peculiares de cada instituto* - considerando que caso haja interesse por parte da Administração Municipal o mesmo poderá ser prorrogado em até 60 meses, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**14.12**- Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Caratinga/MG, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone 0xx(33) 3329-8023, no horário de 12:00hs às 18:00hs.

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **1 - OBJETO**

**1.1** Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota Municipal, conforme especificações constantes deste anexo.

**1.2 - É condição para participação nesta licitação a existência, por parte do proponente, de oficina situada em um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros, tendo como referência a Secretaria Municipal de Transportes (Garagem Municipal).**

**1.2.1 – Justifica-se a presente regra por questões de logística, bem como, pela busca da proposta mais vantajosa, ao passo que a obrigação de locomoção de veículos em longas distância além de comprometer a celeridade na prestação dos serviços, também compromete a vantagem do “menor preço” buscada na licitação.**

### **2 - DA VIGÊNCIA**

**2.1** – A ata de registro de preço terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura.

**2.2** – As atas de registro de preço poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993, mediante assinaturas de termo aditivos havendo comum acordo entre as partes.



### **3. PLANILHA DE QUANTIDADE ESTIMADA, ESPECIFICAÇÕES (ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL).**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>
1	Taxa de ensaio	SRV	30
2	Taxa de selagem	SRV	30
3	Calibrador tco	SRV	30
4	Tca agulha velocidade 1D 180 km 1318	PC	10
5	Tco agulha de distancia 1318	PC	11
6	Tco agulha de distancia 1D 125/180 km	PC	10
7	Tco agulha de distancia 7D 125 km tac1	PC	10
8	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 125 km	PC	10
9	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 180 km	PC	11
10	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 125 km	PC	10
11	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 180 km	PC	10
12	Tco agulha de tempo 1 d 1318	PC	10
13	Tco agulha de velocidade 1318 7D 125 km	UND	10
14	Tco agulha de velocidade 1D 125 KM 1318	PC	10
15	Tco agulha de velocidade 1 dias 125 km mtco	PC	11
16	Tco agulha de velocidade 1D 180 km mtco	PC	10
17	Tco agulha de velocidade 7dia 125 km mtco	PC	11
18	Tco agulha de velocidade 7dias 180 km mtco	PC	10
19	Tco agulha 7 D 125 km	PC	10
20	Tco alongador de redutor 80 mm	PC	11
21	Tco alongador de redutor curto	PC	11
22	Tco alongador redutor 100mm	PC	10
23	Tco alongador redutor 60mm	PC	11
24	Tco anel de trava	PC	11
25	Tco anel distanciador 1318	UND	10
26	Tco anel 1308/1310	PC	10
27	Tco aro espaçador mostrador translucido	PC	10
28	Tco aro frontal estampado TAC 1308	PC	10
29	Tco aro frontal tacografo 1308/1310	PC	10
30	Tco baioneta 1318	PC	10
31	Tco baioneta MB 1308 18x1.5	PC	11
32	Tco bobina para tacografo bvdr	PC	11
33	Tco cabo display svt3000	UND	10
34	Tco cabo display svt3000 cabo flat	UND	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



35	Tco cabo falt 16 vias x266mm TAC 1318	PC	11
36	Tco cabo traseiro svt3000	PC	11
37	Tco chave longa	PC	10
38	Tco chicote mio do svt3000A com garda-po	UND	10
39	Tco circuito flexível gaveta 1dia mtco 1	PC	10
40	Tco circuito flexível gaveta 7dia mtco 1	PC	10
41	Tco circuito flexível platina mtco 1390	PC	10
42	Tco circuito tampa 16 vias 1318	JG	10
43	Tco conduto de luz 1318 completo	PC	10
44	Tco conector smart card com fim de curso	PC	10
45	Tco conj guias de luz mostrador transluci	PC	10
46	Tco conjunto alavanca 1308	PC	10
47	Tco conjunto aro frontal redondo TAC 131	PC	10
48	Tco conjunto chicote 1308 completo	PC	10
49	Tco conjunto contato alarme 1308/1310	PC	10
50	Tco conjunto display 24v azul	PC	10
51	Tco conjunto lamina 7 dias mtco	PC	10
52	Tco conjunto lamina 7 dias 1308/1310	PC	10
53	Tco conjunto lamina 7 dias 1318	PC	10
54	Tco conjunto magnético recondicionado w1	PC	10
55	Tco conjunto magnético recondicionado w6	PC	10
56	Tco conjunto magnético w 1000 VDO	PC	11
57	Tco conjunto magnético w 623 VDO	PC	11
58	Tco conjunto mostrador TAC 1318	PC	11
59	Tco conjunto pena vibração 1318	PC	11
60	Tco conjunto platina	PC	11
61	Tco conjunto platina 2 motorista	PC	11
62	Tco conjunto ponteiro 1308 translucido	PC	11
63	Tco conjunto ponteiro 1308/1310	PC	11
64	Tco conjunto ponteiro 1318	PC	11
65	Tco conjunto registrador 1308	PC	11
66	Tco conjunto sensor gaveta mtco	PC	11
67	Tco conjunto tampa relógio 1D mtco	PC	10
68	Tco conjunto transm 1308 magn plast manc	PC	10
69	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc	PC	10
70	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc	PC	11
71	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w1	PC	10
72	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w6	PC	10
73	Tco conjunto magnético recon w 100	UND	11
74	Tco copo 1D translucido	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



75	Tco copo 7Dias tampa alta 1308	PC	11
76	Tco copo tacografo 1318 1 dia	PC	10
77	Tco display svt 3000 pci montada	PC	11
78	Tco duplicado de sinais 1 fio	PC	10
79	Tco duplicado de sinais de impulsos	PC	10
80	Tco duplicado de sinal 2 fios	PC	11
81	Tco eixo guia da gaveta mtco 1390	PC	10
82	Tco eixo odometro	PC	10
83	Tco eixo transição mtco 1390	PC	11
84	Tco engrenagem platina 1318	UND	10
85	Tco engrenagem relógio	UND	10
86	Tco extrator p/mtco	PC	10
87	Tco fechadura 1318	PC	11
88	Tco fechadura curta 1308	PC	10
89	Tco fechadura longa 1308	PC	10
90	Tco fita articulação 1318	UND	10
91	Tco fita p/tacografo serva svt3000A	PC	11
92	Tco freio da gaveta	PAR	10
93	Tco freio da gaveta mtco 1390 esquerdo	PC	10
94	Tco gabinete svt3000	PC	10
95	Tco garfo svt3000A	UND	11
96	Tco gaveta 1dia completa mtco 1390	PC	10
97	Tco gaveta 7 dias completa mtco 1390	PC	10
98	Tco gaveta svt3000A	UND	11
99	Tco guarda pó mtco 1390	PC	10
100	Tco guia da gaveta	PAR	11
101	Tco guia da gaveta mtco 1390	PC	10
102	Tco guia de luz 1D mtco 1390	PC	10
103	Tco imã de relógio 1308	UND	11
104	Tco imã do relógio mtco 1390	PC	10
105	Tco impressora térmica seva svt3000A	UND	11
106	Tco kit engrenagem com tampa relógio 1D	KIT	10
107	Tco kit fechadura 1318	PC	10
108	Tco kit frontal quadrado 1318	Kit	11
109	Tco lacre 1308	PC	10
110	Tco lacre 1310	PC	11
111	Tco lacre 1318	PC	10
112	Tco kit lacre motomeeter	PC	10
113	Tco kit lacre mtco 1390	PC	11
114	Tco kit lacre reparo 1318	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

115	Tco Kit tampa interna 1Dia TAC 1318	KIT	11
116	Tco Kit tampa odometro	UND	10
117	Tco lacre odometro	PC	11
118	Tco lâmpada 12v c/soquete	PC	10
119	Tco lâmpada 24v c/soquete	PC	10
120	Tco mesa do disco mtco	UND	10
121	Tco modulo primário seva svt3000-A	PC	10
122	Tco mola do relógio mtco 1390	PC	10
123	Tco moldura frontal 1 dia mtco 1390	PC	11
124	Tco moldura frontal 7 dia mtco 1390	PC	11
125	Tco mostrador 1318	PC	10
126	Tco mostrador chapa plano TAC	PC	10
127	Tco mostrador de chapa repuxado 125 km 13	PC	10
128	Tco mostrador translucido 125 km 1308	PC	10
129	Tco motor de ajuste de hora 12v mtco 139	PC	10
130	Tco motor de destravamento da gaveta mtc	PC	10
131	Tco motor de passo 12v 1318	PC	11
132	Tco motor de passo mês mtco 1390	PC	10
133	Tco motor de passo sãs mtco 1390	PC	10
134	Tco motor de velocidade 125 km/h 12/24v	PC	10
135	Tco motor passo 24v 1318	PC	10
136	Tco multiplicador de sinal sensor hall/I	PC	10
137	Tco odometro 1308/1310	PC	10
138	Tco odometro 1318	PC	10
139	Tco parzinha caixa d marcha	PC	10
140	Tco placa 12v Eaton mtco	PC	10
141	Tco placa 12 hall red neg mtco	PC	10
142	Tco placa 12v hall/red pos mtco	PC	10
143	Tco placa 12v hall/red pos mtco	PC	10
144	Tco placa 12v Eaton/red/(+) /k-line mtco	PC	10
145	Tco placa 1308	PC	10
146	Tco placa 24v 1318 recondicionada	PC	10
147	Tco placa de velocidade 12v c red	PC	10
148	Tco placa velocidade 1318 recond 12v c/r	PC	10
149	Tco placa velocidade 24v c/reduzida TAC	PC	10
150	Tco placa velocidade 24v s/reduzida TAC	PC	10
151	Tco placade ajuste w 1318	PC	11
152	Tco platina 1 dia completa mtco 1390	PC	11
153	Tco platina completa 1318	PC	11
154	Tco platina 7dias completa mtco 1390	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



155	Tco ponte 7D mtc	UND	11
156	Tco ponte de contato 1308	PC	10
157	Tco ponte tacog 1318 eletronico	PC	10
158	Tco ponteiro tacog MEC tampa baixa	PC	10
159	Tco porca fixar tacografo	PC	10
160	Porca redutor	PC	10
161	Tco presilha de fixação tacografo 105mm	PC	10
162	Tco presilha de fixação tacografo 1318	PC	10
163	Tco pressionador da bobina svt 3000 A NEW	PC	10
164	Tco pressionador de bobina svt3000A	PC	10
165	Tco protetor de tacografo marrom MB 912	PC	10
166	Tco rebite expansivo	PC	10
167	Tco ribete expansivo mtc	PC	10
168	Tco regulador de velocidade (divimult)	PC	10
169	Tco relógio 07 dias 1308 mostrador chapa	PC	10
170	Tco relógio 1318 semanal recon	Uni	10
171	Tco relógio 1d TAC 1308 translucido	PC	11
172	Tco relógio 1dia TAC 1318	PC	10
173	Tco relógio 7d tca 1308 translucido	PC	10
174	Tco relógio 7dias TAC 1318	PC	10
175	Tco selo azul	PC	10
176	Tco sensor de Kombi	PC	10
177	Tco sensor hall 3 pinos chatos	PC	11
178	Tco sensor hall 4pinos chatos nova Omega	PC	10
179	Tco sensor hall 4 pinos chato sensorauto	PC	10
180	Tco sensor hall 4 pinos chato vdo	PC	10
181	Tco sensor hall 4 pino redondo duca	PC	10
182	Tco sensor hall 4 pinos redondo c/tomad	PC	10
183	Tco sensor hall 4 pinos redondo s/tomad	PC	10
184	Tco sensor induutivo induutivo 2 pinos eaton nova o	PC	10
185	Tco sensor induutivo 2 pinos Eaton sensor	PC	10
186	Tco sensor induutivo 2 pinos redondo 64m	PC	10
187	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 19,8mm	PC	11
188	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24 mm n	PC	10
189	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24mm s	PC	10
190	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24mm v	PC	10
191	Tco sensor induutivo 4 pino chato 62 mm n	PC	10
192	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 62 mm s	PC	10
193	Tco sensor induutivo 4 pinos chatos 62 mm v	PC	10
194	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 90 mm n	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



195	Tco sensor indutivo 4 pinos chato 90 mm s	PC	10
196	Tco sensor indutivo 4 pino chato 90 mm v	PC	11
197	Tco sensor indutivo 4 pino chato 18,5m	PC	10
198	Tco sensor indutivo 4 pino chatos 34 mm	PC	10
199	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	10
200	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	11
201	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 24 MM	PC	10
202	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	10
203	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	10
204	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 34 MM	PC	10
205	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	10
206	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	10
207	Tco sensor indutivo 4 pinos redondo 89 MM	PC	10
208	Tco sensor indutivo MB 24 MM	PC	10
209	Tco sensor indutivo pino chato 62MM 712/	PC	10
210	Tco sensor indutivo Scania 4 pinos chato	PC	10
211	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios	PC	10
212	Tco sensor indutivo sprinter 310 2 fios	PC	10
213	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi	PC	10
214	Tco sensor indutivo vw cambio Eaton 4 pi	PC	10
215	Tco sensor rotação diesel	PC	10
216	Tco sensor sprinter 2 fios	PC	10
217	Tco sensor sprinter 4 fios	PC	10
218	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K	PC	11
219	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K	PC	10
220	Tco sirene mtco 1390	PC	10
221	Tco suporte bobina p/impressão seva	PC	10
222	Tco suporte bobina p/impressão seva S	PC	10
223	Tco suporte disco 1dia mtco 1390	PC	10
224	Tco suporte do disco 7 dias mtco 1390	PC	10
225	Tco suporte fixação tacografo mtco	PC	10
226	Tco suporte fixar tacografo 90 graus	PC	10
227	Tco suporte seva dt 1050c	PC	10
228	Tco tampa alta 7D tacografo 1308	PC	10
229	Tco tampa alta numérica 1310	PC	10
230	Tco tampa alta tacografo 1 dia	PC	10
231	Tco tampa alta tacografo 1308 numerica	PC	10
232	Tco tampa baixa 1d 1308/1310	PC	10
233	Tco tampa display svt 300A	PC	10
234	Tco tampa do disco de 7 D mtco 1390	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



235	Tco tampa frontal 1dia e 7 dia TAC 1318	PC	10
236	Tco tampa interna 1318 1D	PC	10
237	Tco tampa interna 7D TAC 1308	PC	10
238	Tco tampa interna 1318 7 dias	PC	10
239	Tco tampa interna tacografo	PC	10
240	Tco tampa lacre frontal mtco	PC	10
241	Tco tampa lacre W	PC	10
242	Tco tampa numérica	PC	10
243	Tco tampa trás tacografo 1308	PC	10
244	Tco tampa trás tacografo 1308	PC	10
245	Tco teste de sensor de velocidade 4 pino	SRV	10
246	Tco tomada 8 vias amarela	PC	10
247	Tco tomada 8 vias branca	PC	11
248	Tco tomada marron 1318	PC	10
249	Tco tomada para sensor Eaton 2/4 pinos	PC	10
250	Tco tomada para sensor hall e indutivo N	PC	10
251	Tco tomada para sensor hall e indutivo V	PC	10
252	Tco trilho da carcaça mtco	Par	10
253	Tco vidro tacografo 1308/1310	PC	10
254	Tee ¼ para buzina	PC	10
255	Tee de 6mm conexão intantanio	PC	10
256	Tee de nylon	PC	10
257	Tee de rede	PC	10
258	Disco 7 D 125 KM	CX	20
259	Disco 1 D 125 km	CX	20
260	Disco 1 D 180 km	CX	20
261	Disco 7 D 180 km	CX	20
262	Bobina TCO branca	CX	20
263	Bobina tco pré impressa	CX	20
264	Tacografo 1308 1dia mecânico reconfici	PC	10
265	Tacografo 1318 1d 12v 125km eletrônico	PC	10
266	Tacografo 1318 1d 24v 125km eletrônico	PC	10
267	Tacografo 1318 7 d 24V 7 dias eletrônico	PC	10
268	Tacografo 1318 7D 24 V dias eletrônico	PC	10
269	Tacografo 1318 7D 24V 7 dias eletrônico	PC	10
270	Tacografo bvdr	UND	10
271	Tacografo digital seva dt 1050c 002107	PC	10
272	Tacografo mtco 1390 1d 24v 125km hall me	PC	10
273	Tacografo mtco 1390 7D 12v 125km Eaton v	PC	10
274	Tacografo seva svt3000 a 9222	PC	10



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



Obs.: Tendo em vista que a forma de julgamento é por "Menor Preço Global", o licitante deverá ofertar proposta comercial para todos os itens que compõe o presente certame, sob pena de desclassificação da mesma.



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGAO PRESENCIAL Nº. 014/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2022

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
Endereço:	Telefone/Fax:
Nome Do Signatário (Para Assinatura da ata de registro de preço).	
Identidade do Signatário:	CPF do signatário:

Indicamos o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Taxa de ensaio	SRV	30		
2	Taxa de selagem	SRV	30		
3	Calibrador tco	SRV	30		
4	Tca agulha velocidade 1D 180 km 1318	PC	10		
5	Tco agulha de distancia 1318	PC	11		
6	Tco agulha de distancia 1D 125/180 km	PC	10		
7	Tco agulha de distancia 7D 125 km tac1	PC	10		
8	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 125 km	PC	10		
9	Tco agulha de distancia e tempo 1dia 180 km	PC	11		
10	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 125 km	PC	10		
11	Tco agulha de distancia e tempo 7 dias 180 km	PC	10		
12	Tco agulha de tempo 1 d 1318	PC	10		
13	Tco agulha de velocidade 1318 7D 125 km	UND	10		
14	Tco agulha de velocidade 1D 125 KM 1318	PC	10		
15	Tco agulha de velocidade 1 dias 125 km mtco	PC	11		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



16	Tco agulha de velocidade 1D 180 km mtco		PC	10		
17	Tco agulha de velocidade 7dia 125 km mtco		PC	11		
18	Tco agulha de velocidade 7dias 180 km mtco		PC	10		
19	Tco agulha 7 D 125 km		PC	10		
20	Tco alongador de redutor 80 mm		PC	11		
21	Tco alongador de redutor curto		PC	11		
22	Tco alongador redutor 100mm		PC	10		
23	Tco alongador redutor 60mm		PC	11		
24	Tco anel de trava		PC	11		
25	Tco anel distanciador 1318		UND	10		
26	Tco anel 1308/1310		PC	10		
27	Tco aro espaçador mostrador translucido		PC	10		
28	Tco aro frontal estampado TAC 1308		PC	10		
29	Tco aro frontal tacografo 1308/1310		PC	10		
30	Tco baioneta 1318		PC	10		
31	Tco baioneta MB 1308 18x1.5		PC	11		
32	Tco bobina para tacografo bvdr		PC	11		
33	Tco cabo display svt3000		UND	10		
34	Tco cabo display svt3000 cabo flat		UND	10		
35	Tco cabo falt 16 vias x266mm TAC 1318		PC	11		
36	Tco cabo traseiro svt3000		PC	11		
37	Tco chave longa		PC	10		
38	Tco chicote mio do svt3000A com garda-po		UND	10		
39	Tco circuito flexível gaveta 1dia mtco 1		PC	10		
40	Tco circuito flexível gaveta 7dia mtco 1		PC	10		
41	Tco circuito flexível platina mtco 1390		PC	10		
42	Tco circuito tampa 16 vias 1318		JG	10		
43	Tco conduto de luz 1318 completo		PC	10		
44	Tco conector smart card com fim de curso		PC	10		
45	Tco conj guias de luz mostrador transluci		PC	10		
46	Tco conjunto alavanca 1308		PC	10		
47	Tco conjunto aro frontal redondo TAC 131		PC	10		
48	Tco conjunto chicote 1308 completo		PC	10		
49	Tco conjunto contato alarme 1308/1310		PC	10		
50	Tco conjunto display 24v azul		PC	10		
51	Tco conjunto lamina 7 dias mtco		PC	10		
52	Tco conjunto lamina 7 dias 1308/1310		PC	10		
53	Tco conjunto lamina 7 dias 1318		PC	10		
54	Tco conjunto magnético recondicionado w1		PC	10		
55	Tco conjunto magnético recondicionado w6		PC	10		
56	Tco conjunto magnético w 1000 VDO		PC	11		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



57	Tco conjunto magnético w 623 VDO		PC	11		
58	Tco conjunto mostrador TAC 1318		PC	11		
59	Tco conjunto pena vibração 1318		PC	11		
60	Tco conjunto platina		PC	11		
61	Tco conjunto platina 2 motorista		PC	11		
62	Tco conjunto ponteiro 1308 translucido		PC	11		
63	Tco conjunto ponteiro 1308/1310		PC	11		
64	Tco conjunto ponteiro 1318		PC	11		
65	Tco conjunto registrador 1308		PC	11		
66	Tco conjunto sensor gaveta mtco		PC	11		
67	Tco conjunto tampa relógio 1D mtco		PC	10		
68	Tco conjunto transm 1308 magn plast manc		PC	10		
69	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc		PC	10		
70	Tco conjunto transm 1308 mag plast manc		PC	11		
71	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w1		PC	10		
72	Tco conjunto transm zamak 1308 mancal w6		PC	10		
73	Tco conjunto magnético recon w 100		UND	11		
74	Tco copo 1D translucido		PC	10		
75	Tco copo 7Dias tampa alta 1308		PC	11		
76	Tco copo tacografo 1318 1 dia		PC	10		
77	Tco display svt 3000 pci montada		PC	11		
78	Tco duplicado de sinais 1 fio		PC	10		
79	Tco duplicado de sinais de impulsos		PC	10		
80	Tco duplicado de sinal 2 fios		PC	11		
81	Tco eixo guia da gaveta mtco 1390		PC	10		
82	Tco eixo odômetro		PC	10		
83	Tco eixo transição mtco 1390		PC	11		
84	Tco engrenagem platina 1318		UND	10		
85	Tco engrenagem relógio		UND	10		
86	Tco extrator p/mtco		PC	10		
87	Tco fechadura 1318		PC	11		
88	Tco fechadura curta 1308		PC	10		
89	Tco fechadura longa 1308		PC	10		
90	Tco fita articulação 1318		UND	10		
91	Tco fita p/tacografo serva svt3000A		PC	11		
92	Tco freio da gaveta		PAR	10		
93	Tco freio da gaveta mtco 1390 esquerdo		PC	10		
94	Tco gabinete svt3000		PC	10		
95	Tco garfo svt3000A		UND	11		
96	Tco gaveta 1dia completa mtco 1390		PC	10		
97	Tco gaveta 7 dias completa mtco 1390		PC	10		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



98	Tco gaveta svt3000A		UND	11		
99	Tco guarda pó mtco 1390		PC	10		
100	Tco guia da gaveta		PAR	11		
101	Tco guia da gaveta mtco 1390		PC	10		
102	Tco guia de luz 1D mtco 1390		PC	10		
103	Tco imã de relógio 1308		UND	11		
104	Tco imã do relógio mtco 1390		PC	10		
105	Tco impressora térmica seva svt3000A		UND	11		
106	Tco kit engrenagem com tampa relógio 1D		KIT	10		
107	Tco kit fechadura 1318		PC	10		
108	Tco kit frontal quadrado 1318		Kit	11		
109	Tco lacre 1308		PC	10		
110	Tco lacre 1310		PC	11		
111	Tco lacre 1318		PC	10		
112	Tco kit lacre motomeeter		PC	10		
113	Tco kit lacre mtco 1390		PC	11		
114	Tco kit lacre reparo 1318		PC	10		
115	Tco Kit tampa interna 1Dia TAC 1318		KIT	11		
116	Tco Kit tampa odometro		UND	10		
117	Tco lacre odometro		PC	11		
118	Tco lâmpada 12v c/soquete		PC	10		
119	Tco lâmpada 24v c/soquete		PC	10		
120	Tco mesa do disco mtco		UND	10		
121	Tco modulo primário seva svt3000-A		PC	10		
122	Tco mola do relógio mtco 1390		PC	10		
123	Tco moldura frontal 1 dia mtco 1390		PC	11		
124	Tco moldura frontal 7 dia mtco 1390		PC	11		
125	Tco mostrador 1318		PC	10		
126	Tco mostrador chapa plano TAC		PC	10		
127	Tco mostrador de chapa repuxado 125 km 13		PC	10		
128	Tco mostrador translucido 125 km 1308		PC	10		
129	Tco motor de ajuste de hora 12v mtco 139		PC	10		
130	Tco motor de destravamento da gaveta mtc		PC	10		
131	Tco motor de passo 12v 1318		PC	11		
132	Tco motor de passo mês mtco 1390		PC	10		
133	Tco motor de passo sás mtco 1390		PC	10		
134	Tco motor de velocidade 125 km/h 12/24v		PC	10		
135	Tco motor passo 24v 1318		PC	10		
136	Tco multiplicador de sinal sensor hall/I		PC	10		
137	Tco odometro 1308/1310		PC	10		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações

138	Tco odometro 1318		PC	10		
139	Tco parzinha caixa d marcha		PC	10		
140	Tco placa 12v Eaton mtco		PC	10		
141	Tco placa 12 hall red neg mtco		PC	10		
142	Tco placa 12v hall/red pos mtco		PC	10		
143	Tco placa 12v hall/red pos mtco		PC	10		
144	Tco placa 12v Eaton/red/(+) /k-line mtco		PC	10		
145	Tco placa 1308		PC	10		
146	Tco placa 24v 1318 recondicionada		PC	10		
147	Tco placa de velocidade 12v c red		PC	10		
148	Tco placa velocidade 1318 recond 12v c/r		PC	10		
149	Tco placa velocidade 24v c/reduzida TAC		PC	10		
150	Tco placa velocidade 24v s/reduzida TAC		PC	10		
151	Tco placade ajuste w 1318		PC	11		
152	Tco platina 1 dia completa mtco 1390		PC	11		
153	Tco platina completa 1318		PC	11		
154	Tco platina 7dias completa mtco 1390		PC	10		
155	Tco ponte 7D mtco		UND	11		
156	Tco ponte de contato 1308		PC	10		
157	Tco ponte tacog 1318 eletronico		PC	10		
158	Tco ponteiro tacog MEC tampa baixa		PC	10		
159	Tco porca fixar tacografo		PC	10		
160	Porca redutor		PC	10		
161	Tco presilha de fixação tacografo 105mm		PC	10		
162	Tco presilha de fixação tacografo 1318		PC	10		
163	Tco pressionador da bobina svt 3000 A NEW		PC	10		
164	Tco pressionador de bobina svt3000A		PC	10		
165	Tco protetor de tacografo marrom MB 912		PC	10		
166	Tco rebite expansivo		PC	10		
167	Tco ribete expansivo mtco		PC	10		
168	Tco regulador de velocidade (divimult)		PC	10		
169	Tco relógio 07 dias 1308 mostrador chapa		PC	10		
170	Tco relógio 1318 semanal recon		Uni	10		
171	Tco relógio 1d TAC 1308 translucido		PC	11		
172	Tco relógio 1dia TAC 1318		PC	10		
173	Tco relógio 7d tca 1308 translucido		PC	10		
174	Tco relógio 7dias TAC 1318		PC	10		
175	Tco selo azul		PC	10		
176	Tco sensor de Kombi		PC	10		
177	Tco sensor hall 3 pinos chatos		PC	11		
178	Tco sensor hall 4pinos chatos nova Omega		PC	10		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



179	Tco sensor hall 4 pinos chato sensorauto		PC	10		
180	Tco sensor hall 4 pinos chato vdo		PC	10		
181	Tco sensor hall 4 pino redondo duca		PC	10		
182	Tco sensor hall 4 pinos redondo c/tomad		PC	10		
183	Tco sensor hall 4 pinos redondo s/tomad		PC	10		
184	Tco sensor induutivo induutivo 2 pinos eaton nova o		PC	10		
185	Tco sensor induutivo 2 pinos Eaton sensor		PC	10		
186	Tco sensor induutivo 2 pinos redondo 64m		PC	10		
187	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 19,8mm		PC	11		
188	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24 mm n		PC	10		
189	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24mm s		PC	10		
190	Tco sensor induutivo 4 pino chato 24mm v		PC	10		
191	Tco sensor induutivo 4 pino chato 62 mm n		PC	10		
192	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 62 mm s		PC	10		
193	Tco sensor induutivo 4 pinos chatos 62 mm v		PC	10		
194	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 90 mm n		PC	10		
195	Tco sensor induutivo 4 pinos chato 90 mm s		PC	10		
196	Tco sensor induutivo 4 pino chato 90 mm v		PC	11		
197	Tco sensor induutivo 4 pino chato 18,5m		PC	10		
198	Tco sensor induutivo 4 pino chatos 34 mm		PC	10		
199	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 24 MM		PC	10		
200	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 24 MM		PC	11		
201	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 24 MM		PC	10		
202	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 34 MM		PC	10		
203	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 34 MM		PC	10		
204	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 34 MM		PC	10		
205	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 89 MM		PC	10		
206	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 89 MM		PC	10		
207	Tco sensor induutivo 4 pinos redondo 89 MM		PC	10		
208	Tco sensor induutivo MB 24 MM		PC	10		
209	Tco sensor induutivo pino chato 62MM 712/		PC	10		
210	Tco sensor induutivo Scania 4 pinos chato		PC	10		
211	Tco sensor induutivo sprinter 310 2 fios		PC	10		
212	Tco sensor induutivo sprinter 310 2 fios		PC	10		
213	Tco sensor induutivo vw cambio Eaton 4 pi		PC	10		
214	Tco sensor induutivo vw cambio Eaton 4 pi		PC	10		
215	Tco sensor rotação diesel		PC	10		
216	Tco sensor sprinter 2 fios		PC	10		
217	Tco sensor sprinter 4 fios		PC	10		
218	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K		PC	11		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



219	Tco sensor universal 4 fios 8 impulso K		PC	10		
220	Tco sirene mtco 1390		PC	10		
221	Tco suporte bobina p/impressão seva		PC	10		
222	Tco suporte bobina p/impressão seva S		PC	10		
223	Tco suporte disco 1dia mtco 1390		PC	10		
224	Tco suporte do disco 7 dias mtco 1390		PC	10		
225	Tco suporte fixação tacografo mtco		PC	10		
226	Tco suporte fixar tacografo 90 graus		PC	10		
227	Tco suporte seva dt 1050c		PC	10		
228	Tco tampa alta 7D tacografo 1308		PC	10		
229	Tco tampa alta numérica 1310		PC	10		
230	Tco tampa alta tacografo 1 dia		PC	10		
231	Tco tampa alta tacografo 1308 numerica		PC	10		
232	Tco tampa baixa 1d 1308/1310		PC	10		
233	Tco tampa display svt 300A		PC	10		
234	Tco tampa do disco de 7 D mtco 1390		PC	10		
235	Tco tampa frontal 1dia e 7 dia TAC 1318		PC	10		
236	Tco tampa interna 1318 1D		PC	10		
237	Tco tampa interna 7D TAC 1308		PC	10		
238	Tco tampa interna 1318 7 dias		PC	10		
239	Tco tampa interna tacografo		PC	10		
240	Tco tampa lacre frontal mtco		PC	10		
241	Tco tampa lacre W		PC	10		
242	Tco tampa numérica		PC	10		
243	Tco tampa trás tacografo 1308		PC	10		
244	Tco tampa trás tacografo 1308		PC	10		
245	Tco teste de sensor de velocidade 4 pino		SRV	10		
246	Tco tomada 8 vias amarela		PC	10		
247	Tco tomada 8 vias branca		PC	11		
248	Tco tomada marron 1318		PC	10		
249	Tco tomada para sensor Eaton 2/4 pinos		PC	10		
250	Tco tomada para sensor hall e indutivo N		PC	10		
251	Tco tomada para sensor hall e indutivo V		PC	10		
252	Tco trilho da carcaça mtco		Par	10		
253	Tco vidro tacografo 1308/1310		PC	10		
254	Tee 1/4 para buzina		PC	10		
255	Tee de 6mm conexão intantanio		PC	10		
256	Tee de nylon		PC	10		
257	Tee de rede		PC	10		
258	Disco 7 D 125 KM		CX	20		
259	Disco 1 D 125 km		CX	20		



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



260	Disco 1 D 180 km		CX	20		
261	Disco 7 D 180 km		CX	20		
262	Bobina TCO branca		CX	20		
263	Bobina tco pré impressa		CX	20		
264	Tacografo 1308 1dia mecânico reconfici		PC	10		
265	Tacografo 1318 1d 12v 125km eletrônico		PC	10		
266	Tacografo 1318 1d 24v 125km eletrônico		PC	10		
267	Tacografo 1318 7 d 24V 7 dias eletrônico		PC	10		
268	Tacografo 1318 7D 24 V dias eletrônico		PC	10		
269	Tacografo 1318 7D 24V 7 dias eletrônico		PC	10		
270	Tacografo bvdr		UND	10		
271	Tacografo digital seva dt 1050c 002107		PC	10		
272	Tacografo mtco 1390 1d 24v 125km hall me		PC	10		
273	Tacografo mtco 1390 7D 12v 125km Eaton v		PC	10		
274	Tacografo seva svt3000 a 9222		PC	10		
<b>VALOR TOTAL</b>						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_).

Prazo de validade: 60 dias. Proposta

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Local e Data:..... de.....de 2022

NOME

Representante Legal da Licitante



### ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93, assinar declarações/atas de registro de Preços/Contratos, inclusive as relativas ao teor do ANEXO IV, ANEXO VI e ANEXO VII deste processo de licitação.

Atenciosamente.

Local e Data:..... de.....de 2022

#### **NOME**

Representante Legal da Licitante

**Anexar cópia da carteira de Identidade**



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_

(qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022, que tem como objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota Municipal, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

Local e Data: ..... de.....de 2022

### **NOME**

Representante Legal da Licitante



## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Caratinga.

Referência: Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 014/2022 – Processo Licitatório nº. 027/2022 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local e Data:..... de.....de 2022

**NOME**

Representante legal da empresa



**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como gerenciador, o MUNICÍPIO DE CARATINGA, entidade de direito público, CNPJ nº. 18.334.268/0001-25, sediada na Rua Raul Soares, 171, 1º Andar, CEP: 35.300-020, na cidade de Caratinga (MG), e aqui representada pelo Secretário Municipal, de \_\_\_\_\_, o SR. \_\_\_\_\_, e, como detentor do preço registrado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o Nº ....., com sede na cidade de ....., e aqui representada por seu representante legal ....., nos termos constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, adjudicatária do Pregão Presencial nº. 014/2022, Processo Licitatório nº.027/2022, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos Municipais Nº 125/2019 e 162/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I – OBJETO**

1.1 - O objeto desta ata é proceder o Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de Aferição de Tacógrafos em geral, destinadas à manutenção preventiva dos veículos da frota Municipal.

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições dos produtos contidos no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

**II - DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega dos materiais.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelos serviços/produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### III - REAJUSTES DE PREÇOS

**3.1** - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis:

**3.1.1** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Caratinga para a justa remuneração dos produtos, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

**3.1.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**3.1.3** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão a revisão da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**3.1.4** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Caratinga, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

**3.1.5** - Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.



**3.1.6** - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

**3.1.6.1** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

**3.1.6.2** - O fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

**3.2** – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

#### **IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

#### **V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1** - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

**5.2** - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.5, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

**5.3** - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.



## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



**5.4** – O registrado estará sempre condicionado à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão de Inexistência de Débito / Regularidade para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

**5.5** - A "Requisição/Pedido/Serviços" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, valor, local (ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

**5.6** - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

**5.7** – O envio das ordens de fornecimento / serviço serão destinadas ao e-mail informado pelo FORNECEDOR, em conformidade com o item 12.5 desta Ata de Registro de Preços.

**5.8** - O(s) Técnico(s) ou Responsável (eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Caratinga deverão recusar os produtos que estiverem em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

**5.9** - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1** - O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto da ata de registro de preço, em caso de entrega única.



**§1º** - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á até o 20º (vigésimo) dia após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

**§ 2º** - A existência deste certame não obriga a Administração de requisitar os produtos objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao Detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**6.1.1** – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluênciça do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**6.2** - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

**6.2.1** – Cópia da requisição dos serviços/materiais;

**6.2.2** - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

**6.2.3** - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

**6.2.4** - Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

**6.2.5** - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá (ão) acompanhar os demais documentos.

**6.2.6** - Quaisquer pagamentos não isentará a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

**6.2.7** - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

**6.2.8** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.04.01.20.122.0006.2.130 339030370000 – Ficha 3956  
02.05.01.04.122.0003.2.130 339030370000 – Ficha 4076  
02.08.02.12.122.0005.2.130 339030370000 – Ficha 4112  
02.08.05.12.361.0005.2.135 339030370000 – Ficha 3968  
02.09.01.04.122.0002.2.130 339030370000 – Ficha 3958

02.04.01.20.122.0006.2.130 339039160000 – Ficha 4079  
02.05.01.04.122.0003.2.130 339039160000 – Ficha 4077  
02.08.02.12.122.0005.2.130 339039160000 – Ficha 4113  
02.08.05.12.361.0005.2.135 339039160000 – Ficha 4114  
02.09.01.04.122.0002.2.130 339039160000 – Ficha 4061



## **VII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros.

**7.2** - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**7.3** - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

**7.4** – A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto na legislação municipal, bem como observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**7.5** – A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.

**7.6** - Entregar os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital no prazo máximo de 07 (sete) dias do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.6.1** – Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações previstas neste edital.

## **VIII - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei;
- b)** Zelar pela boa qualidade dos produtos, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- c)** Registrar as ocorrências de inexecução da ata de registro de preço por culpa do Fornecedor Registrado para fins de cancelamento da mesma.
- d)** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital;



- e) Informar ao Fornecedor o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações de serviço, pela conferencia e análise do material.

## **IX – PENALIDADES**

**9.1.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação assumida ou legal, com a possível cancelamento dos preços registrados;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a Detentora, injustificadamente, desistir da Ata Registro ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela Detentora no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.2** - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores



desta municipalidade pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

**9.3** – As sanções acima expostas, não afastam a aplicação das sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

**9.4** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

## **X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

**a)** - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

**b)** - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**c)** - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

**d)** - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

**10.2** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item **10.1**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

**10.2.1** - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.2.2** – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

## **XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**



**11.1** – Caberá à Secretaria de Planejamento e Fazenda, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata, conforme Decreto Municipal.

**11.2** - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a respectiva autoridade responsável por exercer toda a fiscalização e controle, devendo zelar pelo cumprimento das disposições da presente Ata, e pela estrita observância das demais normas aplicáveis à matéria.

## **XII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**12.2** - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

**12.3** – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

**12.5** - O fornecedor indica o e-mail: \_\_\_\_\_ para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Superintendência de Contratos e Licitações



12.5.1 - As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 12.5, considerando-se realizada no dia em que o intimado efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.5.2 - Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

12.5.3 – A intimação referida nos itens 12.5.1 e 12.5.2 deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**13** - Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Caratinga/MG, ..... de..... de 2022.

Município de Caratinga/MG

Empresa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_ RG: Cargo \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transscrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

### **DECLARAÇÃO**

(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., sediada ... (endereço completo) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ..... DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ALTERADA PELA Lei Complementar nº.147/2014.

....., ..... de ..... de 2022.

.....  
(representante legal)

\*Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.027/2022

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	TELEFONE:

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Caratinga e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga, por meio do fax: (33) 3329-8019 ou pelo e-mail comprascaratinga@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caratinga da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

.....  
(representante legal)